



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PORTARIA Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre a criação do Centro de Operações Especiais em Saúde – COES -COVID-19 do Município de Castelo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Castelo-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições constitucionais e a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, que trata das condições para promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete a Secretária Municipal de Saúde expedir Portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4636-46R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Nº 4636-46R;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

CONSIDERANDO que os municípios deverão manter em funcionamento o Sistema de Comando de Operações, no âmbito de sua Defesa Civil, bem como o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

CONSIDERANDO que o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-COVID-19 é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Instituir o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-COVID-19 no Município de Castelo-ES.

**Art.2º** – Designar membros para compor o COES – COVID 19:

- a) Maura Faitanin Cesconetti – Coordenadora do Núcleo de Administração, Orçamento e Finanças
- b) Patricia Vicentini Barbosa – Coordenadora do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde
- c) Maria Celça Zanúncio Gonçalves – Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
- d) Thereza Cristina Casagrande Campos – Referência Técnica da Vigilância Epidemiológica
- e) Cristiane Gheller – representante da Vigilância Sanitária
- f) Maria Luísa Calegário – Referência Técnica da Enfermagem e Saúde da Família
- g) Washington Pirola – Referência Técnica da Vigilância Ambiental
- h) Jaurio Campanha Filho – Médico Diretor Técnico
- i) Joab de Araújo Neves – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Art.3º** – Disciplinar e organizar o funcionamento do COES – COVID 19 no Município de Castelo-ES, constituído por profissionais das coordenações gerais com competência para atuar na tipologia de emergência identificada.

**§ 1º** Os membros do COES-COVID 19 deverão reunir-se sistematicamente conforme necessidade identificada.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

§ 2º Executar junto aos demais órgãos representantes da Gestão Municipal e Estadual, barreiras sanitárias de caráter educativo minimamente em dois pontos, compreendendo as principais vias de acesso do Município.

§ 3º Promover a atualização do Plano de Contingência para Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Castelo-ES.

§ 4º Monitorar diariamente os casos notificados como suspeitos ou confirmados de COVID 19 com atenção especial a pacientes com mais de 45 anos de idade que apresentem qualquer tipo de comorbidade.

§ 5º Propor a elaboração de Portarias que orientam e definem a condução dos serviços de Saúde Pública Municipal no período de ocorrência do novo coronavírus (COVID-19).

§ 6º Propor a Gestão Municipal medidas de orientação e prevenção a ser implementado no âmbito do Município de Castelo.

§ 7º Assegurar o funcionamento do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Castelo no período de 24 horas ininterruptos, garantindo a coleta de *swab* nos casos previstos nas Notas Técnicas.

§ 8º Elaborar diariamente o relatório a ser encaminhado ao SCO (Sistema de Comando de Operações) no âmbito da Defesa Civil Municipal.

**Parágrafo único – fica designada como responsável pela condução dos trabalhos do COES COVID-19 do Município de Castelo, Maura Faitanin Cesconetti – Coordenadora do Núcleo de Administração, Orçamento e Finanças.**

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada conforme situação epidemiológica comprovada.

**Art 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo-ES, 23 de abril de 2020

  
**NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL**  
Secretária Municipal de Saúde